**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 395/2025.**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/202, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:***

**O MUNICÍPIO DE ITABAIANA,** por intermédio de sua **Prefeitura,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF: 723.242.795-68, e a Empresa **CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.849.263/0001-01, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Centro, em Lauro de Freitas/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por sócio (a) administrador(a) Ludmila Ferreira de Almeida, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto:

I - A alteração do código da ação e inclusão de nova fonte de recurso, a qual passará a ter a seguinte classificação:

- 02.27 Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação
- 15.451.0003.1190– Construção, reforma e/ou recuperação de praças e parques
- 4490.5100 – Obras e Instalações
- 4490.51.03 – Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência
- Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

II - A alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor de R$ 9.654,88 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), pela fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea "a e b", § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V), a qual passará a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 224.134,55 (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

[...]

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 29 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568

Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.07.29 08:52:27 -03'00'

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal
Contratante

CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:31849263000101

Assinado de forma digital por CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:31849263000101

Ludmila Ferreira de Almeida
**CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____